



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**  
**2021/2024**

**PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº \_\_\_\_\_ /2021**

**ALTERA O ART. 27, § 1º, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

Os **VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais instituídas nos arts. 104 do Regimento Interno e 56, inciso I da Lei Orgânica Municipal, fazem saber que o Plenário **APROVOU** e a Mesa Diretora **PROMULGA** a seguinte

**EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:**

**Art. 1º.** Fica MODIFICADO o art. 27, § 1º, VIII da Lei Orgânica Municipal, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*“VIII – Terminada a posse do Prefeito e Vice-Prefeito o Presidente entregará o Título de Cidadão Guarapariense a todos os empossados Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito que não sejam naturais do Município ou que ainda não possuam o Título. Em seguida, o Presidente solicitará a todos os eleitos e empossados a entrega da declaração de bens escrita, sendo o presente ato transcrito na ata.”*

**Art. 2º.** Permanecem inalterados os demais artigos da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 3º.** Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo, entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2021.

**RODRIGO BORGES**  
Vereador





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**  
**2021/2024**

## **JUSTIFICATIVA**

Considerando a relevância do serviço que será desenvolvido pelos eleitos para o desenvolvimento do Município;

Considerando que nem sempre os Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito nomeados são naturais do Município de Guarapari;

Considerando que é importante homenagear os candidatos escolhidos, nascidos em outros municípios para que se sintam acolhidos como verdadeiros Cidadãos Guaraparienses;

Considerando que nada mais justo, o representante ter a mesma identidade natural do representado, que é o povo, cidadão de Guarapari;

Considerando os motivos acima expostos, peço aos ilustres Pares a aprovação da presente Emenda à Lei Orgânica do Município de Guarapari.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2021.

**RODRIGO BORGES**  
Vereador

